



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

33

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

**1 – OBJETO:** Contrato com empresa especializada para aquisição sob demanda de **Equipamento de Proteção Individual – EPIs**, para atender às demandas de diversos setores da Guarda Municipal de Americana - GAMA para o ano de **2024** conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste Termo de Referência - TR.

#### 2- JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Americana possui o PPRA, que é a sigla para Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Este programa tem como principal objetivo identificar quais os riscos presentes no ambiente e definir estratégias de Segurança do Trabalho, onde são necessários a utilização de EPIs para minimizar riscos ocupacionais aos servidores.

A contratação se fundamenta na necessidade de compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, que serão utilizados pelos servidores de Guarda Municipal de Americana nos setores de manutenção, serviços gerais e cozinha:

Os servidores que realizam os serviços de manutenção e serviços gerais na Guarda Municipal de Americana, necessitam de EPIs atendendo assim as normas de segurança do trabalho e normas aplicáveis na manipulação produtos insalubres.

O setor de Cozinha industrial da Guarda Municipal de Americana, em atendimento a normas sanitárias e normas trabalhistas de segurança se fazem necessárias a utilização de EPIs próprios e adequados aos servidores, como luvas térmicas, luvas descartáveis, toucas, aventais, calçados emborrachados etc.

Considerando que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como as características do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar não foi



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

realizada por ser facultativa, nos termos do art. 15, I do Decreto Municipal nº 13.390, de 31 de outubro de 2023.

Trata-se de compra cujo valor se enquadra no limite imposto pelo inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se de bens comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 3.1 – QUADRO RESUMO COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM / MARCA	UND DE MEDIDA	QTD
1	<b>LUVA DE LÁTEX NATURAL-P/LIMPEZA GERAL, TAM. G</b> - natural-para limpeza geral (tamanho G) e em conformidade com a NBR13393/1995. CA - <b>MARCA:</b>	PAR	50
2	<b>LUVA DE LÁTEX NATURAL-P/LIMPEZA GERAL, TAM.M</b> – natural para limpeza geral (tamanho M) e em conformidade com a NBR13393/1995. CA <b>MARCA:</b>	PAR	50
3	<b>LUVA DE LÁTEX NATURAL-P/LIMPEZA GERAL TAM.P</b> – natural para limpeza geral (tamanho P) e em conformidade com a NBR13393/1995. CA <b>MARCA:</b>	PAR	30
4	<b>AVENTAL DE COZINHA EM VINIL TRANSPARENTE 1,20x70 com 3mm de espessura</b> Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm Comprimento: 120 cm Largura: 70 cm CA <b>MARCA:</b>	UN	100
5	<b>TOUCA PARA CABELO, DESCARTÁVEL,</b>	CX	70





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

35

	<p>Branca, unissex, confeccionada em tnt (tecido não tecido). Caixa com 100 unid. - sanfonado confeccionado em tnt 100%, polipropileno e elástico especial em todo perímetro da touca - pacote com 100 unidades.</p> <p><b>MARCA:</b></p>		
6	<p><b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT</b> – máscara descartável, dupla, com elástico e clipe nasal. Confeccionado em tecido-não tecido, 100% polipropileno. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em tnt, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica. Produto de uso individual – descartável. Atóxico, antialérgico, permeável ao ar. Pacote com 50 unidades. Cor: branca</p> <p><b>MARCA:</b></p>	Pct	100
7	<p><b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM VINIL TAM. " P "</b> : na embalagem (cartucho) deverá constar impresso em português: nome comercial do produto, data de fabricação, número de lote e validade do produto. O nome da empresa responsável pelo produto no brasil, tamanho pequeno, aceita-se somente embalagem contendo 100 unidades. A embalagem devera possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas ao ambiente externo, mesmo depois da embalagem aberta. Isento de pó, lisa, ambidestra</p> <p>C.A</p> <p><b>MARCA:</b></p>	Cx	40
8	<p><b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM VINIL TAM. " M "</b> : na embalagem (cartucho) deverá constar impresso em português: nome comercial do produto, data de fabricação, número de lote e validade do produto. O nome da empresa responsável pelo produto no Brasil, tamanho pequeno, aceita-se somente embalagem contendo 100 unidades. A embalagem devera possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas ao ambiente externo, mesmo depois da embalagem aberta. Isento de pó, lisa,</p> <p>C.A</p> <p><b>MARCA:</b></p>	CX	100
9	<p><b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO EM VINIL TAM. " G "</b> : na embalagem (cartucho) deverá constar impresso em português: nome comercial do produto, data de fabricação, número de lote e validade do produto. O nome da empresa responsável pelo produto no Brasil, tamanho pequeno, aceita-se somente embalagem contendo 100 unidades. A embalagem devera possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas ao</p>	CX	100



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

36

	ambiente externo, mesmo depois da embalagem aberta. Isento de pó, lisa, ambidestra C.A <b>MARCA:</b>		
10	<b>LUVA DE PROTEÇÃO MODELO 2 DEDOS</b> , específico para trabalho em Cozinhas Industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, costurado com aviamento especiais, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, acabamento com tecido especial parte interna e externa, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Cano longo, proteção dos membros superiores (mãos ) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. <b>CA</b> <b>MARCA</b>	Par	4
11	Botina segurança confeccionado em couro com fechamento através de elástico na parte externa e interna do cano, solado bi-densidade com canais de drenagem Biqueira composite Cor preto Cabedal em couro Gaspea: manta macia Palmilha interna EVA Solado: poliuretano Numeração: 38 a 43 <b>CA</b> <b>MARCA</b>	PAR	30
12	Sapato de segurança confeccionado em couro com fechamento através de cadarço na parte externa e interna do cano. A parte frontal almofadada com espuma garantindo conforto e durabilidade, parte interna forrada com tecido, solado bi densidade com canais de drenagem Biqueira composite Cor preto Cabedal em couro Gaspea: manta macia Palmilha interna EVA Solado: poliuretano Numeração: 38 a 43 <b>CA</b> <b>MARCA</b>	PAR	20
13	O Sapato Ocupacional Antiderrapante, composto baseado em termoplásticos solado conta com tecnologia especial,	PAR	40





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

<p>aderente e confortável que garante uma boa estabilidade e facilidade de locomoção, com sistema de micro ranhuras transversais permitindo a proteção contra derrapagens em todas as direções, reduzindo os riscos de queda em zero. Aprovado nas normas brasileiras de segurança do trabalho regulamentadas.</p> <p>Cor: preto</p> <p>Palmilha higiênica removível e lavável, de 3mm de espessura, com agente bactericida e fungicida, proporcionando uma melhor absorção de impacto e suor dos pés</p> <p>Solado: tecnologia, GRIP RUBBER FLEX IN NATURA</p> <p>Numeração: 34 a 40</p> <p>CA</p> <p>MARCA:</p>			
---	--	--	--

#### 4 – FORMA DE ENTREGA/REQUISITOS

- 4.1 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente, devidamente embalados e lacrados e nas quantidades, conforme autorização de fornecimento - AF.
- 4.2 - O prazo de entrega será de até 10(dez) dias nas quantidades solicitadas, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF;
- 4.3 - Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade deles, respeitando-se as embalagens primárias e secundárias;
- 4.4 - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- 4.5 - Devem ser atendidos os critérios indicados no Guia de Sustentabilidade da Prefeitura de Americana, LEI Nº 6.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
- 4.6 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7 – A Autorização de Fornecimento - AF dos objetos será enviada por correio eletrônico (compras@gama.sp.gov.br);
- 4.8 - A empresa poderá entrar em contato com setor de compras, para dirimir quaisquer dúvidas referente aos objetos e quantidades solicitados, nos telefones (19) 3408-8220, e pelo e-mail compras@gama.sp.gov.br.

#### 5 – LOCAL DE ENTREGA



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

38

**5.1** - Os materiais deverão ser entregues na Sede da GAMA: Praça Tiradentes s/nº - Bairro Colina – Americana/SP, CEP 13.478-479, no horário das 8h00 às 16h00.

#### **6 - RECEBIMENTO**

**6.1** - Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação;

**6.2** - Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, e acompanhados de Nota Fiscal, conforme condições e especificações descritas neste instrumento e em todos os seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada.

#### **7 - DA GARANTIA:**

**7.1** - Os materiais deverão estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item;

**7.2** - Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

**7.3** - Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada;

**7.4** – A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações apresentada.

#### **8 – OBRIGAÇÕES**

##### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.1** – No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas que possam recair sobre o objeto, tais como custos de transporte, fretes, carga e descarga sem custo adicional à GAMA, impostos, etc.;

**8.1.2** - A contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo gestor referente às condições firmadas no





## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

contrato, substituindo os produtos por outro de características iguais ou superiores, se necessário;

8.1.3 - A contratada deverá acatar de modo imediato às solicitações da fiscalização/gestor do contrato;

8.1.4 - Entregar os produtos objetos do contrato, conforme especificações e previsões constantes neste TR;

8.1.5 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

8.1.6 - Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da contratação;

8.1.7 - Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

8.1.8 - Ter seus funcionários identificados quando da entrega do objeto nas dependências da GAMA;

8.1.9 - Repor, de acordo com a necessidade, sem quaisquer ônus à GAMA, o objeto entregue que não esteja de acordo com esse TR, decorrente de erros constatados de responsabilidade da contratada;

8.1.10 - Pronto atendimento às solicitações da GAMA para reposição de materiais, se necessário;

8.1.11 - Fornecimento do objeto com base nas melhores práticas do mercado;

8.1.12 - Observância da legislação específica e das melhores práticas no tocante à preservação do meio ambiente;

8.1.13 - Cumprir, durante a vigência do contrato, todas as exigências constantes na legislação e normas pertinentes e no próprio contrato;

8.1.14 - Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência, se houver.

8.1.15 - Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.



## GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA Estado de São Paulo

40

8.1.16 - Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

8.1.17 - Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

8.1.18 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Guarda Municipal de Americana ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos.

8.1.19 - Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

8.1.20 - O contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.21 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

### **8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Guarda Municipal de Americana - GAMA, além daquelas dispostas em lei:

8.2.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

8.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.2.3 - Remuneração à contratada pelos produtos efetivamente entregues; o pagamento será efetuado aos 30º (trigésimo) dias corridos do aceite da nota fiscal.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

41

### 9 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- Caberá ao gestor notificar a contratada, caso identifique alguma irregularidade no fornecimento do objeto.

9.2 - A gestão administrativa do contrato caberá servidora Sra Maria Gisela Caetano mat. 555.

9.3 - A fiscalização do contrato será realizada pela servidora Sra Nathaly Rose Garcez dos Santos mat. 1146 na condição de representante do contratante.

9.4 - Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para a entrega do(s) material (is) será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, sendo permitida a assistência de terceiros.

9.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.5.1 - Realizada a entrega, o responsável pelo recebimento deverá atestar a Nota Fiscal e entregá-la no Setor de Compras, para que seja providenciado o pagamento.

9.5.2 - O ateste da Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente: o nome legível do servidor responsável pelo recebimento, o número da matrícula e a data de recebimento.

### 10 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.2 - Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e enviar a nota fiscal, para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias do aceite da nota fiscal.



## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

42

10.4 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

10.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.8 – Destacar o Imposto de Renda – IR, ou Declaração de que a empresa e optante pelo Simples Nacional, conforme dispõe o Decreto Municipal nº13.280/2023, mantendo a Guarda Municipal de Americana – GAMA isenta de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

10.9 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

## **11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 - A Contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por meio de seleção da proposta de menor preço.





## **GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA**

### **Estado de São Paulo**

43

11.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos e deverão ser mantidas durante todo o período de vigência do contrato.

#### **12. ESTIMATIVA DO PREÇO**

12.1 - A estimativa do preço será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, procedendo-se à pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade habituais e que integram a base de dados cadastrais ou que comprovadamente possam realizar o fornecimento, conforme artigos 32 e 33 do Decreto Municipal 13.390/2023.

#### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros estão previstos na categoria econômica nº 33.90.30

#### **14 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1 – O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal 14.133/2021.

Americana, 03 de junho de 2024.

Cleiton Marques de Souza

Central de Planejamento Estratégico